



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990
ANO MMXXIV Nº 12 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”
BOLETIM MENSAL DE DEZEMBRO DE 2024
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2024

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria-Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA
Presidenta

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA
Diretor-Executivo

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos
SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 276, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEDGG/ME Nº 6.066, DE 11 DE JULHO DE 2022;

CONSIDERANDO o artigo 29 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 8º da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.000540/2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **CRISTIANO CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2248660, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação Nacional de Artes, para exercício na Coordenação de Recursos Logísticos da Diretoria de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBR, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Serviço de Atividades Gerais, código FCE 1.05.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 280, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

O que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento visando a contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, englobando desinsetização, desratização e descupinização, para atender as unidades da Fundação Nacional de Artes - Funarte, localizados no Rio de Janeiro.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457

II - José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221;

III - Amauri Oliveira, matrícula SIAPE nº 17159245.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Os trabalhos desta equipe de planejamento serão coordenados pelo servidor Floriano Soares de Mello.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 281, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.000540/2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito Portaria DE PESSOAL FUNARTE Nº 276, DE 02 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. de 03 de dezembro de 2024, Seção 2, página 7.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 282, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 022/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **BL NESHER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 24.363.325/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manuseio, acondicionamento, embalagem e transporte de obras de artes visuais para transferência de acervos, a fim de viabilizar a mudança do patrimônio artístico que se encontram localizados na Rua do Lavradio e no edifício Teleporto, no 17º andar, e que deverão ser transferidos para os edifícios: Palácio Gustavo Capanema/Funarte - localizado na Cinelândia - e para a Casa da Moeda, instituição estabelecida na Praça da República, ambos na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Andréa Luiza Paes, matrícula SIAPE nº 0171962 - Gestora do Contrato;

II - Fagner Salvador Carneiro, matrícula SIAPE nº 2265843 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Flavia Limoeiro Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1820257, Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativos durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 283, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- Inciso III do artigo 217; incisos I, V e VII, alínea “b”, item 6 do artigo 222; todos da Lei 8.112/90 com redação dada pela Lei 13.135/2015, c/c o § 1º do artigo 23; inciso II do § 1º, inciso III do § 2º e § 3º do artigo 24; todos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

- Inciso I do artigo 219 da Lei 8112/90 com redação dada pela Lei 13.846/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão civil vitalícia à Cristina Lessa de Barros Barreto, na qualidade de companheira do servidor Armando Martins de Freitas Filho, matrícula SIAPE nº 224486, a partir da data do óbito em 26/09/2024 (processo nº 01531.002562/2024-38).

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 284, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o art. 38, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 27/2015/CGNOR/DENOP/SEGE/MP;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a contar de 13 de dezembro de 2024, a servidora Marcia Barcelos Bello, mat.SIAPE nº 222325, para exercer o encargo de substituto eventual da Função de Corregedor, código FCE 1.10, da Corregedoria desta Fundação, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 286, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO da FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 36, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.002792/2024-05,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a contar de 13 de dezembro de 2024, a servidora Marcia Barcelos Bello, mat. SIAPE nº 222325, ocupante do cargo efetivo de Secretária II, Classe S, Padrão III, da Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN para Corregedoria desta Fundação.

Art. 2º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

RETIFICAÇÃO

23/12/2024

NA PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE nº 286, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Interno de Pessoal na data 17 de dezembro de 2024:

Onde se lê: "... da Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN para Corregedoria desta Fundação."

Leia-se: "... Seção de Gestão, Risco e Integridade da Coordenação de Planejamento e Governança - COPLAN para Corregedoria desta Fundação."

Retificação da Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 289, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Planejamento e Organização das atividades comemorativas dos 50 anos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Planejamento e Organização das atividades comemorativas dos 50 anos da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

Art.2ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Pela Presidência: Chayenne Sá de Souza Guerreiro, matrícula SIAPE nº1113059 e Francis Wilker de Carvalho, matrícula SIAPE nº 2362459;

II - Pela Diretoria Executiva: Marcos Teixeira Campos, matrícula SIAPE nº 6225010 e Elizabeth Krueel Maboni, matrícula SIAPE nº 622023;

III - Pela Diretoria de Artes Cênicas: Rui Moreira dos Santos, matrícula SIAPE nº 3340887 e Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE nº1639402.

IV - Pela Diretoria de Artes Visuais: Izabel Machado da Costa, matrícula SIAPE nº1555412 e Luiza Maria Interlenghi, matrícula SIAPE nº1096295;

V - Pela Diretoria de Fomento e Difusão Regional: Paulo Henrique da Costa Barros, matrícula SIAPE nº 2253972 e Raquel Costa Chaves, matrícula SIAPE nº 1552176;

VI - Pela Diretoria de Logística, Orçamento e Administração: Jorge Felipe de Lemos Magalhães, matrícula SIAPE nº2248178 e Fernanda Drumond Starling, matrícula SIAPE nº 1849468;

VII - Pela Diretoria de Música: Rosana Gonçalves Lemos, matrícula SIAPE nº222207 e Hudson Cláudio Neres Lima, matrícula SIAPE nº 1629063;

VIII - Pela Diretoria de Projetos: Joelma Neris Ismael, matrícula SIAPE nº1554995 e Glauber Gonçalves de Abreu, matrícula SIAPE nº 1310240.

Art.3º A Comissão será coordenada pela Diretora de Música, Eulícia Esteves da Silva Vieira, matrícula SIAPE nº 1555403 (titular) e pela Diretora de Projetos, Laís Santos de Almeida, matrícula SIAPE nº 3339115 (suplente).

Art.4º A critério da coordenação da Comissão, poderão ser convidados representantes de outras unidades da Funarte, do Ministério da Cultura, órgãos e entidades, públicas e privadas, e da sociedade civil, para participar de suas reuniões ou para subsidiar tecnicamente suas atividades, sem direito a voto.

Art.5º A Comissão terá o prazo de 120 dias, contados da publicação desta Portaria, para elaborar proposta a que se refere o Artigo 1º, apresentá-la à Diretoria Colegiada e submetê-la à Presidenta da Funarte para deliberação.

Art.6º Mediante aprovação pela Presidenta da Funarte, fica autorizada a Comissão a dar andamento à organização das atividades a que se refere o Artigo 1º desta Portaria.

Art.7º Caberá à Diretoria-Executiva da Funarte estabelecer os procedimentos administrativos necessários para implementação da proposta aprovada.

Art.8º A Comissão operará em caráter temporário, com prazo de duração de um ano, podendo ser prorrogado mediante justificativa, respeitando os princípios da razoabilidade e da eficiência, a contar do início da vigência desta Portaria.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 001/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** a empresa **HAWK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, CNPJ nº 16.930.136/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de serviços de Vigilância Patrimonial armada com arma não letal, ininterrupta, com fornecimento, sob demanda, de materiais, uniformes e equipamentos, para atender às unidades da Funarte, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Gestor do Contrato;
- II - Luiz Fernando da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº 2248781 - Gestor do Contrato Suplente;
- III - Ricardo Cambraia Garcia, matrícula SIAPE nº 1569155 - Fiscal Administrativo;
- IV - João Luiz Solano Cardia, matrícula SIAPE nº 1552024 - Fiscal Setorial do Prédio da São José / Museu da Casa da Moeda;
- V - Luciana Belchior Mota, matrícula SIAPE nº 2248255 - Fiscal Setorial Escola Nacional de Circo;
- VI - Ana Maria Saramago Marques Pereira matricula SIAPE nº 0225025 - Fiscal Setorial da Aldeia de Arcozelo;
- VII - Miriam Siqueira Miranda, matrícula SIAPE nº 1095873 - Fiscal Setorial - Coordenação de Espaços Culturais;
- VIII - Carlos Benedito Souza Marques, matrícula SIAPE nº 222008 - Fiscal Setorial Teatro Glaucê Rocha;
- IX - Salvador Fernando Pessanha, matrícula SIAPE nº 222566 - Fiscal Setorial Teatro Dulcina;
- X - Natanael Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 225127 - Fiscal Setorial - Teatro Cacilda Becker;
- XI - Neuza da Silva Lima, matrícula SIAPE nº 222542, Fiscal Setorial Casa Pascoal Carlos Magno;
- XII - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Fiscal Setorial Almoxarifado;
- XIII - José Maurício de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Fiscal Setorial do Palácio Gustavo Capanema.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;
- III - Fiscal Setorial: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização rotineira e sistemática.

Art. 3º. Na ausência do fiscal técnico durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria de Pessoal Funarte nº 60, de 22 de março de 2024.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 292, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

A Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEDGG/ME Nº 6.066, DE 11 DE JULHO DE 2022;

CONSIDERANDO o artigo 29 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o inciso IV, do artigo 8º da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 01531.002767/2024-13;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **MARCIO LOUREIRO TAVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1865128, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação Nacional de Artes, para exercício na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para exercer o cargo comissionado de Superintendente de Inovação e Capacitação, símbolo CC-2.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 024/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **ADJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM GERAL LTDA.**, CNPJ nº 27.791.862/0001-36, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia, por meio de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de material, responsabilidade técnica e fornecimento de mão de obra, para realizar a reforma do espaço ocupado pela Fundação Nacional de Artes (Funarte) no décimo sétimo andar do Centro Empresarial TELEPORTO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - José Mauricio de Oliveira Moreira, matrícula SIAPE nº 1639221 - Gestor do Contrato;

II - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204 - Gestor Suplente do Contrato;

III - Fernando Borges Muniz, matrícula SIAPE nº 222204 - Fiscal Técnico.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 294, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

A cláusula 7.1 do Edital de chamamento público Programa Funarte Aberta 2025: Ocupação dos Espaços Culturais da Funarte MG e SP, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 20 de dezembro de 2024, edição nº 245, seção 3, página 21, constantes nos autos do processo nº 01531.002444/2024-20 e disponível na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção da Funarte MG, que será composta pelos seguintes integrantes:

Titulares:

Raquel Costa Chaves - SIAPE: 1552176

Luciane Goldstein Cruz - SIAPE: 1551829

Suplente:

Gilsilene Aparecida de Paiva Canuto - SIAPE: 2248445

Art. 2º Instituir a Comissão de Seleção da Funarte SP, que será composta pelos seguintes integrantes:

Titulares:

Ricardo Gracindo Dias - SIAPE: 1546717

Lia Mity Ono - SIAPE: 1568242

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 295, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD de que trata o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Decreto supracitado dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA FUNARTE Nº 586, de 12 de dezembro de 2023, que institui e regulamenta o Programa de Capacitação em Língua Estrangeira para os servidores ativos em exercício na Fundação Nacional de Artes - Funarte;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 01530.000506/2020-45 e 01531.001524/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º Concluir a participação no Programa de Capacitação em Língua Estrangeira - PCLE da servidora Juliana Amaral dos Santos, matrícula SIAPE 1639402, lotação: CODANÇA, por ter completado o período máximo de permanência de 3 (três) anos no Programa em conformidade com o Art. 11 da PORTARIA FUNARTE Nº 586, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Boletim Interno de Pessoal e na página eletrônica da Funarte.

Art. 3º Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O **Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 563, de 14 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 15 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO:

- A Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 26 de maio de 2017, alterada pela Instrução Normativa 07/2018 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 023/2024 celebrado entre a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE** e a empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de seguros para os veículos constantes da frota Funarte que é composta por 08 (oito) veículos, sendo 06 (seis) no Estado do Rio de Janeiro, 01 (um) em São Paulo e 01 (um) em Minas Gerais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

- I - Floriano Soares de Mello, matrícula SIAPE nº 222457 - Gestor do Contrato;
- II - Paulo César Pires Pinheiro da Silva, matrícula SIAPE nº 222552 - Gestor Suplente do Contrato.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria considera-se:

- I - Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II - Os suplentes terão as mesmas responsabilidades dos titulares, quando estes se ausentarem por motivos de férias ou afastamentos.

Art. 3º. Na ausência dos fiscais técnico e administrativo durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste, serão do gestor do contrato.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

LEONARDO LESSA
Diretor-Executivo

PORTARIA FUNARTE Nº 669, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022, considerando a cláusula 14.1 do Edital de Seleção Pública nº 5, de 16 de Agosto de 2024 - Prêmio Funarte Marc Ferrez de Fotografia – 17ª Edição, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 19 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1 – Homologar o resultado final do referido edital, conforme disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/funarte/pt-br>.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA
Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 670, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

Considerando: A Portaria Funarte nº 669, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 09 de dezembro, seção 1, nº 236, página 67 e a lista do resultado final após a análise de recursos da etapa de habilitação, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/funarte/pt-br>, resolve:

Art. 1º Substituir a Inabilitada da classificação da etapa de habilitação Joselita Almeida Cerqueira, conforme itens 13,8, 13.9 e 13.10 do edital, nos seguintes termos:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	TIPO INSCRIÇÃO	DE	REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
358630	Joselita Almeida Cerqueira	Lita Cerqueira: Através do tempo	Negro(a)		Nordeste	49,88	Inabilitada

Art. 2º Homologar a classificação de Uiler Costa Santos para a etapa de habilitação, conforme item 13.12 do edital, nos seguintes termos:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	TIPO DE INSCRIÇÃO	REGIÃO	NOTA	SITUAÇÃO
360143	Uiler Studio	Coroas	Negro(a)	Nordeste	38,82	Para habilitação

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO: a cláusula nº 2 Dos Recursos Orçamentários do subitem 2.6 do Edital de Seleção Pública nº 05, de 16 de agosto de 2024 - Prêmio Funarte Marc Ferrez de Fotografia - 17ª Edição, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 19 de agosto de 2024, edição 159, seção 3, página 9, disponíveis na página eletrônica da Funarte: <https://www.gov.br/funarte/pt-br>, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos selecionados para a suplementação orçamentária.

Premiação

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	TIPO DE INSCRIÇÃO	REGIÃO	NOTA
359268	Celso de Oliveira Silva	Encantado	Ampla Concorrência	Nordeste	47,40
355563	Paulo Henrique da Costa Silva	"Amazônidas acreanos: um povo protagonista da sua própria história"	Ampla Concorrência	Norte	37,96
350399	Isabela Tozini Silva	CORPES Dissidentes	Ampla Concorrência	Sudeste	45,84
354454	Carolina Foes Krieger	Nostalgia da Clareira	Ampla Concorrência	Sul	41,74

Bolsa Criação de Obras Fotográficas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	TIPO DE INSCRIÇÃO	REGIÃO	NOTA
360489	José Alves Pimenta Junior	Abrasar	Ampla Concorrência	Nordeste	41,94
358590	Luciana Whitaker de Assumpção Dias Garcia	Vestígios	Ampla Concorrência	Sudeste	49,12

Bolsa Criação e Reflexão Crítica Sobre a Fotografia

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	TIPO DE INSCRIÇÃO	REGIÃO	NOTA
347839	Yuri Silva Martins	Corpo Fotoperfomático	Negro(a)	Centro-Oeste	34,08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

PORTARIA FUNARTE Nº 674, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A **Presidenta da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE**, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1506, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 19, do Estatuto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, aprovado pelo Decreto nº 11.240, de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO:

- A necessidade de implementar e sistematizar o processo de planejamento estratégico Institucional da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE;

CONSIDERANDO:

- A conveniência e oportunidade de consolidar um conjunto de práticas voltadas ao estabelecimento da cultura de gestão estratégica nos órgãos da sua estrutura organizacional.

CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no § 3º do Art. 20 da Lei nº 14.802, de 10 de JANEIRO de 2024 que Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, onde diz que os órgãos e as entidades de que trata o caput elaborarão ou atualizarão seu planejamento estratégico institucional de forma alinhada à dimensão estratégica do PPA 2024-2027 e viabilizar o alcance das metas dos objetivos específicos e das entregas.

- as disposições contidas no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2020, que disciplina a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, referiu que o plano estratégico institucional deverá ser revisado pelo menos uma vez por ano, a partir de 2021, e, se for necessário, atualizado.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar e Aprovar a Cadeia de Valor e o Mapa Estratégico da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE para o período de 2024 a 2027, nos termos do anexo I e II a esta Portaria, e estabelecer diretrizes para a Gestão Estratégica;

Art. 2º Aprovar a elaboração do Plano Estratégico Institucional para os exercícios de 2024 a 2027, conforme Anexo III desta portaria.

§ 1º O Plano Estratégico é o instrumento base de priorização de atuação e orientará a elaboração dos demais planos, programas, projetos e iniciativas no âmbito da FUNARTE.

§ 2º Os conceitos descritos no art. 3º devem ser observados na elaboração de planos, programas e projetos no âmbito da FUNARTE.

§ 3º Todas as unidades da FUNARTE deverão dar ampla divulgação das ações estratégicas por meio do Mapa Estratégico.

SEÇÃO I**DO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL**

Art. 3º O Plano Estratégico Institucional da FUNARTE tem como elementos constituintes:

I - Missão;

II - Visão;

III - Valores;

IV - Eixos;

V - Macroprocessos;

VI - Objetivos Estratégicos;

VII - Metas Estratégicas;

VIII - Indicadores;

IX - Cadeia de Valor e

X - Mapa Estratégico.

Art. 4º Para os efeitos do Plano Estratégico Institucional da FUNARTE consideram-se:

I – Missão: é uma declaração de propósito ampla e duradoura que identifica e distingue, de forma sucinta, a FUNARTE;

II – Visão: é a imagem que descreve a situação desejada para a FUNARTE nos próximos exercícios;

III – Valores: norteiam o comportamento e as atitudes que a instituição define para alcançar seus objetivos. É o conjunto de crenças e princípios da instituição;

IV – Eixos: temáticas que agrupam e organizam um conjunto de objetivos estratégicos;

V – Macroprocessos: conjuntos de processos, atividades, tarefas e funções que se relacionam para atingir os objetivos estratégicos.

VI – Objetivos Estratégicos: são os fins a serem perseguidos pela FUNARTE para o cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro;

VII – Metas Estratégicas: são os caminhos definidos para o atingimento dos objetivos estratégicos e que irão nortear a entidade durante a fase de implementação do plano estratégico da FUNARTE;

VIII – Indicadores: elementos de medição do alcance dos resultados e correção de rumos, que visam identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, a evolução de determinado aspecto da intervenção proposta pelo objetivo ao qual se refere;

IX - A cadeia de valor: representa o conjunto de atividades e ações desempenhadas pela Instituição desde as relações com os artistas, técnicos e produtores culturais, que constituem o público-alvo direto, e o público espectador, que são o público de projetos e dos espaços culturais administrados pela Funarte, que constituem o público-alvo indireto da Instituição. Cada elo dessa Cadeia de atividades está interligado; e

X – Mapa Estratégico: representação esquemática dos elementos estratégicos da FUNARTE, destinados a comunicar a estratégia da organização.

SEÇÃO II**DA COORDENAÇÃO E DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO**

Art. 5º A gestão do Plano Estratégico Institucional é de responsabilidade da Coordenação de Planejamento e Governança e assessorada pela seção de planejamento e monitoramento, no que tange aos processos de planejamento, monitoramento e revisão. Já o plano estratégico Institucional será supervisionado pela Diretoria Executiva e avaliado pelo comitê de governança.

Art. 6º O Plano Estratégico, seus objetivos, metas e demais ações dele decorrentes e seus resultados serão monitorados, avaliados e revistos durante as Reuniões de Avaliação da Estratégia - RAE.

§ 1º As Reuniões de Avaliação da Estratégia ocorrerão ordinariamente a cada semestre ou extraordinariamente por determinação do Presidente da FUNARTE e objetivam monitorar, avaliar e propor ações corretivas para garantir o alcance dos compromissos firmados e incorporar eventuais mudanças no contexto do ambiente.

§ 2º São membros das Reuniões de Avaliação da Estratégia os titulares ou substitutos que compõem o comitê de governança da Funarte.

§ 3º O secretário executivo do comitê representado pela Diretoria Executiva poderá convidar participantes adicionais sempre que entender necessário.

Art. 7º Compete à Coordenação de planejamento e governança, organizar e assessorar as Reuniões de Avaliação da Estratégia.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação dos dispositivos desta Portaria serão dirimidos pela secretaria executiva do comitê de governança, por meio da coordenação de planejamento e governança da FUNARTE.

Art. 9º Regulamentos, normas e demais elementos constitutivos do Plano Estratégico necessários à implementação, monitoramento e avaliação do Plano Estratégico serão tratados em atos específicos.

Art. 10º Revoga-se a Portaria FUNARTE Nº. 564, 18 DE AGOSTO DE 2023.

A FUNARTE divulgará os Planos Estratégicos Institucionais, suas revisões e resultados em sítio eletrônico.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Portaria Funarte, assinada por:

MARIA MARIGHELLA

Presidenta

-

SEÇÃO 3 - ATOS ENUNCIATIVOS

LICENÇAS SAÚDE DEZEMBRO DE 2024			
Matrícula	Nome do Servidor	Tipo de afastamento	Dias de afastamento de dezembro
222041	Carlos Roberto Santana Góes	Licença para tratamento de saúde	1
222443	Edinilson Rogério dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
2269275	Grasiela Thabata Dutra Garcia	Licença para tratamento de saúde	31
1096247	Josafat Joaquim dos Santos	Licença para tratamento de saúde	31
222132	Marília Alves Loback	Licença para tratamento de saúde	4
2250974	Patrícia Moschini de Moraes	Licença para tratamento de saúde	31

Tabela de Licença Médica, assinada por:

ADA TEIXEIRA

Chefe de Setor de Atenção à Saúde

-

RELATÓRIO DE VIAGENS DE DEZEMBRO DE 2024
SERVIDORES

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Matrícula	Cargo/Função	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
					Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00369/24	RUI MOREIRA DOS SANTOS	33340887	CCX-0115	Nacional	06/12/2024	07/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Natal (RN)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
					07/12/2024	09/12/2024	Natal (RN)	Mossoró (RN)	Rodoviário	2,0	910,00	0,00	910,00
					09/12/2024	12/12/2024	Mossoró (RN)	Natal (RN)	Rodoviário	3,0	1.545,00	0,00	1.545,00
					12/12/2024	12/12/2024	Natal (RN)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										6,5	3.227,50	0,00	3.227,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.095,25
00370/24	LAIS SANTOS DE ALMEIDA	33339115	CCX-0115	Nacional	05/12/2024	06/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00
					06/12/2024	06/12/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										1,5	900,00	0,00	900,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			904,10
00371/24	VIVIAN ROSA REIS	30222579	FEX-0110	Nacional	10/12/2024	12/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	850,00	0,00	850,00
					12/12/2024	12/12/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										2,5	1.062,50	0,00	1.062,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		230,49	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			927,01
00372/24	GABRIELA SOARES DE ARAUJO GOES	33417125	CCX-0110	Nacional	09/12/2024	16/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Crato(CE)	Aéreo	7,0	2.345,00	0,00	2.345,00
					16/12/2024	16/12/2024	Crato(CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										7,5	2.512,50	0,00	2.512,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		287,70	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.319,80
00381/24	EULICIA ESTEVES DA SILVA VIEIRA	31555403	FEX-0115	Nacional	03/12/2024	04/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	515,00	0,00	515,00
					04/12/2024	06/12/2024	Salvador (BA)	Recife (PE)	Aéreo	2,0	1.030,00	0,00	1.030,00
					06/12/2024	06/12/2024	Recife (PE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										3,5	1.802,50	0,00	1.802,50
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		205,96	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.786,54
00384/24	EULICIA ESTEVES DA	31555403	FEX-0115	Nacional	09/12/2024	16/12/2024	Rio de Janeiro	Crato (CE)	Aéreo	7,0	3.185,00	0,00	3.185,00

	SILVA VIEIRA					(RJ)							
					16/12/2024	16/12/2024	Juazeiro do Norte (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										7,5	3.412,50	0,00	3.412,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	308,94	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)				3.198,56	

00388/24	MARIA BEATRIZ CORREA SALLES	31523816	FEX-0113	Nacional	11/12/2024	12/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	600,00	0,00	600,00
					12/12/2024	12/12/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	300,00	0,00	300,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										1,5	900,00	0,00	900,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			904,10

00389/24	FLORIANO SOARES DE MELLO	30222457	FEX-0107	Nacional	09/12/2024	13/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	0,00	1.700,00
					13/12/2024	13/12/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										4,5	1.912,50	0,00	1.912,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		389,85	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.617,65

00391/24	PAULO CESAR PIRES PINHEIRO DA SILVA	30222552	FEX-0105	Nacional	09/12/2024	13/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	0,00	1.700,00
					13/12/2024	13/12/2024	São Paulo (SP)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										4,5	1.912,50	0,00	1.912,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.780,25

00392/24	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	08/12/2024	10/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00
					10/12/2024	15/12/2024	Brasília (DF)	Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	5,0	2.275,00	0,00	2.275,00
					15/12/2024	15/12/2024	Juazeiro do Norte (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										7,5	3.702,50	0,00	3.702,50
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			3.665,25

00393/24	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0212	Nacional	05/12/2024	08/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Salvador (BA)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
					08/12/2024	08/12/2024	Salvador (BA)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										3,5	1.330,00	0,00	1.330,00
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.334,10

00394/24	ROSANA GONÇALVES LEMOS	30222207	FEX-0110	Nacional	10/12/2024	15/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Juazeiro do Norte (CE)	Aéreo	5,0	1.675,00	0,00	1.675,00
					15/12/2024	15/12/2024	Juazeiro do Norte (CE)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										5,5	1.842,50	0,00	1.842,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.755,70

00395/24	LUISA VASCONCELOS HARDMAN	33346608	CCX-0112	Nacional	04/12/2024	07/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Belo Horizonte (MG)	Aéreo	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00
					07/12/2024	07/12/2024	Belo Horizonte (MG)	Brasília (DF)	Aéreo	0,5	190,00	0,00	190,00
					07/12/2024	11/12/2024	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Permanência	0,0	0,00	0,00	0,00
					11/12/2024	14/12/2024	Brasília (DF)	Brasília (DF)	Permanência	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
					14/12/2024	14/12/2024	Brasília (DF)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) Pagamento de Diárias													
Sub-Total										7,0	2.817,50	0,00	2.817,50
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		272,70	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.734,80

00397/24	MARIA FERNANDES MARIGHELLA	31237082	CCX-0117	Nacional	03/12/2024	05/12/2024	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	1.200,00	0,00	1.200,00
					05/12/2024	07/12/2024	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	2,0	1.030,00	2.764,25	3.794,25
					07/12/2024	11/12/2024	Salvador (BA)	Salvador (BA)	Permanência	0,5	257,50	0,00	257,50
					11/12/2024	11/12/2024	Salvador (BA)	Fortaleza (CE)	Aéreo	0,0	0,00	2.907,01	2.907,01
					11/12/2024	15/12/2024	Fortaleza (CE)	Juazeiro do Norte (CE)	Permanência	4,0	1.820,00	0,00	1.820,00
					15/12/2024	18/12/2024	Juazeiro do Norte (CE)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,0	0,00	1.801,31	1.801,31
					18/12/2024	18/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.814,12	2.114,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										9,0	4.607,50	9.286,69	13.894,19
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)		363,60	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			13.720,59

00398/24	LENINE GUEVARA OLIVEIRA E SALVADOR	31249339	FEX-0110	Nacional	15/12/2024	18/12/2024	Brasília (DF)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
					18/12/2024	18/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Uberaba (MG)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										3,5	1.487,50	0,00	1.487,50
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.446,15

00399/24	ALINE VILA REAL MATTOS	33334184	CCX-0115	Nacional	19/12/2024	19/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					19/12/2024	19/12/2024	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													

Sub-Total								0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		182,05	

00400/24	LEONARDO LESSA DE MENDONÇA	31241042	CCX-0116	Nacional	19/12/2024	19/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					19/12/2024	19/12/2024	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		182,05	

00401/24	MARCOS TEIXEIRA CAMPOS	36225010	CCX-0212	Nacional	19/12/2024	19/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Paty do Alferes (RJ)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
					19/12/2024	19/12/2024	Paty do Alferes (RJ)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													
Sub-Total										0,5	227,50	0,00	227,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)		45,45	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			182,05

TOTAL DIÁRIA	35.917,50
TOTAL PASSAGEM	9.286,69
TOTAL DESC DIARIAS	3.468,19
TOTAL GERAL	41.736,00

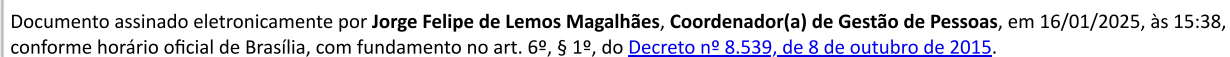
RELATÓRIO DE VIAGENS DE DEZEMBRO DE 2024												
(COLABORADORES EVENTUAIS)												
Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000396/24	SILVANA DA SILVA SANTANA DE ALMEIDA	030.361.745-40	Nacional	04/12/2024	04/12/2024	Itaguaí (RJ)	Rio de Janeiro (RJ)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
				04/12/2024	04/12/2024	Rio de Janeiro (RJ)	Retorno para Itaguaí (RJ)	Rodoviário	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												
Sub-Total									0,5	212,50	0,00	212,50
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		212,50	
											TOTAL DIÁRIA	212,50
											TOTAL PASSAGEM	0,00
											TOTAL DESC DIARIAS	0,00
											TOTAL GERAL	212,50

RELATÓRIO DE VIAGENS DE DEZEMBRO DE 2024												
EMPREGADO PÚBLICO (CONVIDADOS SEPE)												
Número da Solicitação	Nome do Proposto	CPF	Tipo da Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
				Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				

000390/24	AMAURI DE OLIVEIRA	758.992.997-20	Nacional	09/12/2024	13/12/2024	Rio de Janeiro	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	0,00	1.700,00
-----------	--------------------	----------------	----------	------------	------------	----------------	----------------	-------	-----	----------	------	----------

Relatório de Viagens, assinado por:
EDSON CESÁR GALLART DE MENEZES
Chefe de Seção de Diárias e Passagens - SDP

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:
JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas



Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120